



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 98, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 90/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos disponibilizados do duodécimo da Câmara Municipal no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Ofício nº 079/2024-ADCM de 21/11/2024.

Os referidos recursos serão utilizados para suprir despesas com atividade delegada de acordo com a Lei nº 2.175 de 08 de março de 2021 que cria verba indenizatória para desempenho dos policiais militares, bombeiros militares que exercem atividade municipal delegada pelo estado de mato grosso por meio de termo de cooperação celebrado com o Município de Campo Novo do Parecis.

Diante do exposto, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 22/11/2024 Hora: 16:05

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Wairine Suzim

CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

Assunto: Projeto de Lei Nº 90, de 22 de Novembro de 2024.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no

5.315 DE 04 DE JULHO DE 1988



PROJETO DE LEI Nº 90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.0000.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
	3.1.90.00.00 – Aplicações diretas	270.000,00
	3.3.50.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	30.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010.	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	3.3.90.00.00.00 – Aplicações diretas	50.000,00
	TOTAL	350.000,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 22 de novembro de 2024.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9D8-D949-8C83-D377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIO ANTAO CANTERLE** (CPF 385.XXX.XXX-49) em 22/11/2024 15:13:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RAFAEL MACHADO** (CPF 929.XXX.XXX-68) em 22/11/2024 15:17:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B9D8-D949-8C83-D377>